



**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY**  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

**WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA**  
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ**  
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

**LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO**  
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
**Presidente**

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá  
Antiógenes Marques de Lira  
Eduardo Tavares Mendes  
Marcos Barros Méro  
Maurício André Barros Pitta  
Helder de Arthur Jucá Filho

Walber José Valente de Lima  
Dennis Lima Calheiros  
José Artur Melo  
Valter José de Omena Acioly  
Isaac Sandes Dias  
Maria Marluce Caldas Bezerra

Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Vicente Felix Correia  
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
Denise Guimarães de Oliveira  
Sérgio Amaral Scala

**Procuradoria Geral de Justiça**

**Despachos do Procurador-Geral de Justiça**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 14 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.0287.0000366/2022-56

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo desta PGJ.

Assunto: Requerendo aquisição de persianas.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitações e Contratos. Aquisição e instalação de persianas, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. Justificada a necessidade da aquisição. Orçamento nº 16/2022 elaborado pelo setor de compras contendo cotações de preços no mercado local. Aplicação do art. 24, inciso II, c/c art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, com as alterações advindas do Decreto Presidencial nº 9412/2018, por força do art. 120 da Lei nº 8666/93. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço, apresentado pela empresa Rodrigues e Acioli Persianas Ltda (Casas das Persianas) perfazendo um valor global de R\$ 6.489,45 (seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento." Defiro. Vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento para providências.

GED: 20.08.0284.0001321/2021-24

Interessado: Adje de Souza Accioly.

Assunto: Solicita providências.

Despacho: Indefiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências e notificação do interessado.

GED: 20.08.1296.0000063/2022-86

Interessado: Seção de Elaboração e Acompanhamento de Contratos desta PGJ.

Assunto: Solicita formalização de convênio.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Seção de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para providências.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 14 de fevereiro de 2022.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima  
Analista do Ministério Público

**Portarias**



PORTARIA PGJ Nº 59, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE reativar os efeitos da Portaria PGJ nº 913, de 9 de agosto de 2017, alterada pela Portaria PGJ nº 235, de 15 de abril de 2019, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 60, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. ANTÔNIO LUÍS VILAS BOAS, 3º Promotor de Justiça de União dos Palmares, para funcionar no Processo nº 0700342-16.2019.8.02.0052, em tramitação na Comarca de São José da Laje, com sessão do Tribunal do Júri a ser realizada no dia 24 de fevereiro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 61, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. CARLOS EDUARDO BALTAR MAIA, Promotor de Justiça de São José da Laje, para funcionar nas audiências do dia 24 de fevereiro do corrente ano, a serem realizadas na 3ª Vara Criminal da Comarca de União dos Palmares.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 62, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. JAMYL GONÇALVES BARBOSA, 21º Promotor de Justiça da Capital, para funcionar no Proc. SAJ/MP nº 02.2021.00005925-9.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 63, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. CLÁUDIO JOSÉ MOREIRA TELES, 11º Promotor de Justiça de Arapiraca, para funcionar no Proc. Preparatório nº 06.2018.00000327-8.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

Procurador-Geral de Justiça



---

## Distribuição Processual

---

### Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 14 dia(s) do mês de fevereiro o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2022.00000873-0

Interessado: Luiz Cláudio Branco Pires

Natureza: Solicita atuação conjunta com GAECO.

Assunto: Não informado

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2022.00000874-1

Interessado: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES- CRIMINAL

Natureza: Declínio de atribuição - NF nº 1.11.000.000009/2022-03.

Assunto: Não informado

Remetido para: Promotoria de Justiça de Pilar

Processo: 02.2022.00000875-2

Interessado: Estado de Alagoas- Secretaria de Estado da Fazenda

Natureza: Solicitação de Informações. Referência: Processo nº E:01500.0000002267/2022

Assunto: Ofício nº E:279/2022/SEFAZ

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2022.00000890-8

Interessado: CÂMARA DE VEREADORES GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Natureza: Resposta ao Ofício 15ª PJC-FPM nº 002/2022 e Ofício 15ª PJC-FPM nº 024/2022.

Assunto: OFÍCIO Nº 020/2022/GP

Remetido para: 15ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2022.00000892-0

Interessado: CÂMARA DE VEREADORES GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Natureza: Resposta aos Ofícios 15ª PJC-FPM nº 004/2022 e Ofício 15ª PJC-FPM nº 023/2022.

Assunto: OFÍCIO Nº 021/2022/GP

Remetido para: 15ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2022.00000915-1

Interessado: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES- CRIMINAL

Natureza: Declínio de atribuição - NF. nº 1.11.000.000008/2022-51

Assunto: Não informado

Remetido para: Promotoria de Justiça de Pilar

Processo: 02.2022.00000921-8

Interessado: Jose Emilia Bezerra

Natureza: Solicita providência acerca de rede de alta tensão no bairro Petropolis.

Assunto: Não informado

Remetido para: 61ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2022.00000923-0

Interessado: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/S IPANEM CRIMINAL

Natureza: Declínio de Atribuição nº 24/2022/PRM-API/3ºOF

Assunto: Não informado

Remetido para: Promotoria de Justiça de Major Isidoro

Processo: 02.2022.00000922-9

Interessado: 4º Ofício - Procuradoria da República em Arapiraca



Natureza: Declínio de atribuição - Ref. Notícia de Fato n. 1.11.001.000028/2022-11

Assunto: Não informado

Remetido para: 3ª Promotoria de Justiça de Arapiraca

Processo: 02.2022.00000926-2

Interessado: ELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS

Natureza: Comunicação de Instauração de Inquérito Policial (Ref. Processo SEI E:20105,0000002341/2021)

Assunto: Não informado

Remetido para: 41ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2022.00000932-9

Interessado: Tribunal de Justiça de Alagoas - Secretaria Geral

Natureza: Ciência da inteiro teor do Despacho de página 11, exarado nos autos da Exceção de impedimento n.º 9000004-68.2020.8.02.0900/50000.

Assunto: Não informado

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

---

## Corregedoria Geral do Ministério Público

---

### Decisões

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2021.00006376-3.

Interessado: Jomar Amorim de Moraes, Promotor de Justiça.

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho a manifestação da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral do Ministério Público Estadual, a qual passa a integrar a presente Decisão, determinando a expedição de orientação ao Promotor de Justiça e posterior arquivamento dos presentes autos. Publique-se. Cumpra-se. Intime-se. Maceió, 08 de fevereiro de 2022.

Walber José Valente de Lima  
Corregedor-Geral

---

## Promotorias de Justiça

---

### Despachos

19ª Promotoria de Justiça da Capital – Publicação

A 19ª Promotoria de Justiça da Capital, em cumprimento à disposição normativa expressa através do § 1º e inciso 1º, artigo 4º da Resolução nº 174/17 do Conselho Superior do Ministério Público, torna pública a decisão exarada nos autos **Nº MP: 02.2021.000004400-0, Interessado** – Lourinaldo da Silva Caraíba, **Assunto**: informações sobre audiência ocorrida no dia 15 (quinze) de julho de 2021. T, **Decisão**: Notifique-se o interessado, nos termos do art. 4º, §1º da Resolução n.º 174/2017 do CNMP. Após, decorrido o prazo de 10 dias previsto no §1º, art.4º da Res. CNMP n.º 174/2017 sem interposição de recurso, archive-se nesta unidade, nos termos do art. 5º da Resolução CNMP n.º 174/2017; Autos Nº MP:02.2021.00004399-0, Interessado - José Fabiano Campos Nunes, Decisão: Nestas circunstâncias, qualquer providência útil ao reclamante terá cunho meramente patrimonial e envolve interesse disponível, cuja defesa não se insere nas atribuições do Ministério Público. Assim sendo, em face da conjugação do disposto no inciso III, artigo 4º, da Resolução do CNMP nº 174, de 07 de julho de 2017, com a impossibilidade de ação útil, dentro das atribuições funcionais do Ministério Público, determino o arquivamento dos presentes autos. Dê-se ciência ao interessado na forma da lei. Transcorrido 10 dias sem interposição de recurso, archive-se. autos nº MP 02.2021.00006722-6, assunto- Concurso da polícia civil do estado de Alagoas, Decisão: a 19ª Promotoria de Justiça da Capital expressa sua inteira concordância com as providências adotadas pela 20ª Promotoria de Justiça da Capital e entende que o objeto destes autos está prejudicado em face das informações prestadas pela Seplag e Polícia Civil, que ora determino a juntada aos presentes autos. archive-se. informe-se ao interessado esta decisão. Autos Nº MP: 02.2021.00003939-0, Interessado – Lourinaldo da Silva Caraíba, Assunto: Pedido de impugnação do Edital SEDUC/AI de 06 de julho de 2021, Decisão: Por todo o exposto, impõe-se o arquivamento da presente notícia de fato, nos termos do art. 4º da Resolução supra-indicada. Notifique-se o interessado, nos termos do art. 4º, §1º da Resolução n.º 174/2017 do CNMP. Decorrido o prazo de 10



dias previsto no §1º, art.4º da Res. CNMP n.º 174/2017, sem interposição de recurso, archive-se nesta unidade, nos termos do art. 5º da Resolução CNMP n.º 174/2017.

Maceió, <<Data ao finalizar>>

\_\_\_\_\_assinado digitalmente\_\_\_\_\_

Maria Cecília Pontes Carnaúba

19ª Promotora de Justiça da Capital

### Portarias

ESTADO DE ALAGOAS  
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAPIRACA

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº:06.2022.00000082-7

PORTARIA Nº 008/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente aquelas previstas nos artigos 127 da Constituição Federal, além das disposições contidas, art. 26, I, da Lei nº 8.625, de 12.02.93, e de acordo com o disposto no art. 4º, da Resolução nº 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e pelo art. 6º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 015/96; e

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 225, § 2º, da Constituição Federal, o legislador fixou regra própria para a degradação causada pelo extrator de minérios licenciado, estabelecendo que, "aquele que explorar recursos minerais fica obrigado a recuperar o meio ambiente degradado, de acordo com solução técnica exigida pelo órgão público competente, na forma da lei" (ou o § 3º, do mesmo artigo, para o degradador não licenciado, estabeleceu que "as atividades e condutas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados");

CONSIDERANDO que a Lei 6.938/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, em seu art. 3º, prevê que entende-se por poluição, a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente: a) prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população; b) criem condições adversas às atividades sociais e econômicas; c) afetem desfavoravelmente a biota; d) afetem as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente; e)

CONSIDERANDO a cópia de reportagem do Jornal Tribuna Hoje, noticiando que "Barragens de Mineradora colocam em risco povoados do agreste", apontando eventuais danos(danos ambientais - temor da população quanto ao vivenciamento de uma "Nova Brumadinho" e rachadura nas residências de moradores) provocados pela Mineração Vale Verde do Brasil Ltda - MVV no Município de Craíbas/AL;

RESOLVE, Instaurar o presente Procedimento Preparatório, com fundamento no Art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), Art.2º,§4º, da Resolução CNMP nº 23/07 e 6º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 015/96, para apuração dos fatos acima noticiados, para tanto determinando o seguinte:



Autuação e registro da presente portaria no SAJ/MP;

A publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas;  
Remessa da presente Portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, para os fins legais pertinentes à matéria;

Eventuais coletas de documentos, certidões, perícias, inspeções e demais diligências para melhor instruir o presente procedimento.

Registre-se e Cumpra-se.

Arapiraca/AL, 14 de Fevereiro de 2022.

CLÁUDIO JOSÉ MOREIRA TELES  
PROMOTOR DE JUSTIÇA